



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para o presente ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
a empresa oficial: 03/11/2024

VSS  
SECRETARIA DE PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 112/2024 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 038/2024,  
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E A J DE  
AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48.010-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.\*\*\*.\*\*\*-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A J DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.134.002/0001-30, situada na Rua Benjamin Constant, nº 106, Centro – Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.000-105, neste ato representada pela **Sr. ANTONIO JOSE DE AZEVEDO DANTAS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 15.898.684-98 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-94, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 038/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **08 de março de 2024**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. **11603/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **11 de outubro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO  |
|------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| SESAU      | 2021              | 33.90.34            | 500.1002/600.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 10 outubro de 2024.

  
**LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**A J DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CONTRATADA**





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 112/2024 – SESAU – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **A J DE AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 038/2024. – Data de Assinatura: 10/10/2024.